

PORTARIA Nº 211/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 725/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de Denúncia recebida pelo Departamento de Fiscalização do Coren/PR, apurar resolução de itens notificados anteriormente e realizar fiscalizações de rotina.

CONSIDERANDO o cronograma mensal para fiscalização no mês de março de 2024;**CONSIDERANDO** a deliberação da diretoria do Coren/PR, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a **Enfermeira Fiscal Ângela Tais Mattei da Silva** para realizar fiscalização conforme abaixo:

Município	Instituição	Motivo	Escopo	Distância	Diárias
Ibiporã	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR JUSTINO ALVES PEREIRA	Inspeção proativa	Averiguar inconformidades notificadas	13,2 Km	-
	UNIDADE BASICA DE SAUDE DR ANTONIO CARLOS GOMES	Inspeção proativa	Averiguar inconformidades notificadas		
	UNIDADE BASICA DE SAUDE LA FONTAINE CORRÊA DA COSTA	Inspeção proativa	Averiguar inconformidades notificadas		
	UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSE SILVA SA	Inspeção proativa	Averiguar inconformidades notificadas		
Rancho Alegre	UNIDADE MISTA DE RANCHO ALEGRE	Inspeção proativa	Rotina	52,1 Km	-
Cambará	UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA SANTANA	Inspeção proativa	Averiguar inconformidades notificadas	134 Km	1,5
	CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	Inspeção proativa	Rotina		
Itambaracá	UNIDADE BASICA DE SAUDE DR FAUSTO LUIS DE MELO MARINHO	Inspeção proativa	Averiguar inconformidades notificadas	114 Km	
	HOSPITAL UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACA	Inspeção proativa	Averiguar inconformidades notificadas		

Art. 2º As inspeções em Cambará e Itambaracá serão realizadas em dupla pelas fiscais Angela Tais Mattei da Silva e Evelyn Braun Chaves.

Art. 3º Autorizar o pagamento de diárias, para custear despesas de hospedagem e alimentação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

Curitiba, 29 de fevereiro de 2024.


ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS
Presidente


ALESSANDRA BRENNEISEN GIACOMOSSI
Secretária